



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º005/2011 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2010

Aos 02(dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: K.D.P. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ N.º. 10.626.569/0001-10, com sede à Rua Profº. Elevir Dionysio, nº 79, Portão – Curitiba/Pr., representado pelo seu sócio Sr. Kayo Domingues Fernandes, portador do RG. Nº 9.185.985-8 e do CPF. Nº 040.479.789-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR., a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Unid	Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses.	31,10	3.110,00
02	40	Unid	Aparelho de Telefone Fixo com fio e Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK).	57,20	2.288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Display LCD; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Função com espera musical; Volume de viva-voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 30 números discados; Chave de bloqueio, bloqueio total e parcial; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses.		
03	40	Unid	Aparelho de Telefone sem fio com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; Garantia do fornecedor: 12 meses	138,80	5.552,00
TOTAL					R\$10.950,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 580 FONTE 01000

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.3010.0192.03000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 642 FONTE 1303

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

12.361.00052.012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 245 FONTE 01104

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 GABINETE DO SECRETARIO

12.361.00052.019000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 334 FONTE 01103 e 1143

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.03. GABINETE DO SECRETARIO

12.365.0026.2.022.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 427 e 432 FONTE 01103 e 01104

07. SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01. GABINETE DO SECRETARIO

08.244.00052011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (136) FONTE 01000

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0007.2006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRINCIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (78) FONTE 01000

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 007/2011 - PMM.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 007/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Kayo Domingues Fernandes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

K.D.P. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

Kayo Domingues Fernandes
CPF nº. Nº 040.479.789-06,
Sócio Administrador
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: